



DECRETO Nº 042, DE 28 DE OTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022, em todas as repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares - Pernambuco.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Palmares, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES



DECRETO Nº 042, DE 28 DE OTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022, em todas as repartições públicas municipais no âmbito da Prefeitura Municipal dos Palmares - Pernambuco.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Palmares, 28 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES